



DECRETO Nº. 122/2021

DATA: 10/11/2021

Inclui o parágrafo único no Art. 4º do Decreto 012/2021 de 27/01/2021.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Inclui o parágrafo único no Art. 4º do Decreto 012/2021 de 27/01/2021:

“Art. 4º

Parágrafo único: No momento da distribuição de turmas será permitida apenas uma única troca de turma por professor, desde que não haja outros professores interessados na mesma turma.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 10 de novembro de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no DOM-PR
Nº 2388
De 11 / 11 / 2021
Resp. Maria

www.candoi.pr.gov.br